RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BALCÃO DO CIDADÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, decretou e eu promulgo o seguinte projeto de Resolução:

- Art. 1º. Fica instituído o "Balcão do Cidadão", no âmbito da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, regulamentado por meio da presente Resolução e vinculado a esta Casa.
- Art. 2º. O Balcão do Cidadão tem como finalidade desenvolver e ampliar o acesso da população ao efetivo exercício de cidadania por meio da prestação de serviços básicos, descritos na presente resolução, bem como, atender a comunidade em situação de vulnerabilidade social, baixa renda e aquelas beneficiárias de programas sociais e que se encontram domiciliadas ou residentes no Município de Lavras da Mangabeira, otimizando-se, assim, em prol da comunidade local, o acesso aos serviços sociais e informações correlatas.
- **Art. 3º.** O Balcão da Cidadão para consecução de sua finalidade prestará, dentre outros que visem assegurar as garantias constitucionais pertinentes, a orientações e consultas visando acesso dos cidadãos aos serviços públicos, com as seguintes atividades:
- I Emissão de Certidões Negativas Governamentais;
- II Emissão de Boletos Bancários;
- III Emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) IPVA, Licenciamento, Taxas de Multas, etc.;
- IV Emissão de 2º via e Regularização de dados pessoais do CPF;
- V Impressão, regularização e transferência de Título de Eleitor;
- VI Suporte na criação de e-mails;
- VII Suporte na criação de cadastros em instituições públicas e privadas, tais como: gov.br, enel, cagece, universidades, ets;



## Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

- VIII Suporte no acesso ao cadastro para emissão e impressão de Carteira de Trabalho Digital, Meu SUS Digital, Carteira de Trânsito Digital, etc;
- IX Suporte no acesso aos dados do MEU INSS para consultas do CNIS;
- X Suporte no cadastro e/ou transferência de local de votação da justiça eleitoral, de forma virtual;
- XI Suporte no preenchimento de Boletim Eletrônico de Ocorrência BEO da Polícia Civil do Ceará;

Parágrafo Único. O Presidente do Poder Legislativo poderá ampliar os serviços prestados pelo Balcão do Cidadão conforme demanda

- **Art. 4º.** Será de responsabilidade dos usuários conferir a regularidade dos dados e informações, quando da emissão de documentos públicos, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira ou a seus servidores em caso de incorreções.
- Art. 5º. Fica a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira autorizada a celebrar cooperação administrativa e de serviços sociais, com o Município de Lavras da Mangabeira, por intermédio de suas Secretarias Municipais, com o Estado do Ceará, por intermédio de suas Secretarias de Estado, ou com instituições públicas ou privadas, sediadas ou não no Município de Lavras da Mangabeira, para ampliação dos serviços realizados pelo Balcão do Cidadão.
- Art. 6°. Ficam criados os Cargos em Comissão de Coordenador do Balcão do Cidadão e Supervisor de Atendimento a Cidadão, conforme anexo.
- Art. 7º. Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira/CE, 13 de março de 2024.

Flávio Jean Araújo Gonçalves

Presidente



## Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

## ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA
COORDENADOR DO BALCÃO DO CIDADÃO	Coordenar as atividades do Balcão do Cidadão, acompanhando o funcionamento das rotinas de trabalho do Balcão, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; apoiar e acompanhar todas as demais ações pertinentes ao Balcão do Cidadão.	R\$ 1.600,00/ 40h SEMANAIS
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Realizar atendimento, orientações e acompanhar trâmites burocráticos de natureza administrativa do Balcão do Cidadão (BC); executar serviços de natureza administrativa que sejam direcionadas ao público; organizar e arquivar documentos; elaborar documentos de ofícios, requerimentos, memorandos e demais arquivos de natureza administrativa do BC; verificar, responder e acompanhar todos as correspondências oficiais digitais (e-mails) e físicas (cartas, convites, notificações, etc.) do BC; dar suporte operacional aos profissionais da Câmara Municipal das questões que envolvam o BC e Poder Legislativo; preparar relatórios, formulários e planilhas; entre outras atividades de natureza técnica administrativa.	

Lavras da Mangabeira/CE, 13 de março de 2024.

Flávio Jean Araújo Gonçalves

Presidente